



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA**

ATO GMWOC/PRES 1ª TURMA, Nº 001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Delega atribuições ao Secretário da Primeira Turma para a prática de atos de mero expediente.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de delegação de atribuições aos servidores para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório,

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência ao Secretário da Primeira Turma, para a prática dos seguintes atos:

I - Restituir autos aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos seguintes casos:

- a) remessa equivocada ao regional;
- b) reapreciação do processo;
- c) retorno de diligência;

II- Determinar reautuações;

III - Determinar a republicação de acórdãos:

a) quando o vício decorrer de mero equívoco de expediente; IV - Determinar a regularização de petição protocolizada nesta corte, e seus respectivos documentos, quando:

a) o número do processo ou o nome de qualquer das partes não coincidir com os registros constantes do Sistema da Informação Judiciária desta Corte;

b) a petição estiver ilegível;

c) a cadeia sucessória em desacordo com a legislação;

Art.2º O Secretário da Primeira Turma poderá, ainda, praticar outros atos meramente ordinatórios não previstos no artigo anterior.

Publique-se.

Brasília, 24 de novembro de 2016.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Ministro Presidente da Primeira Turma